



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO 2015.1

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular Agendado 2015.1 da **Faculdade Adventista Da Bahia** dos cursos de: **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Pedagogia e Secretariado Executivo.**

I DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1 - Data, número de natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento, prazo de validade do processo seletivo e formação e/ou habilitação.

§ 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Curso reconhecido pela Portaria n.º 695 de 17 de novembro de 2014
- b) Número de vagas: 20 vagas vespertinas e 17 vagas noturnas.
- c) Alunos por turma: 60.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Bacharel em Administração.

§ 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- a) Curso reconhecido pela Portaria n.º 331 de 27 de maio de 2014
- b) Número de vagas: 5 noturnas
- c) Alunos por turma: 60.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis

§ 2º - Da Faculdade Adventista Da Bahia – CURSO DE ENFERMAGEM

- a) Curso reconhecido pela Portaria número 270 de 19 de julho de 2011
- b) Número de vagas: 12 vespertinas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Bacharel em Enfermagem.

§ 3º - Da Faculdade Adventista Da Bahia – CURSO DE FISIOTERAPIA

- a) Curso reconhecido pela Portaria número 347 de 03 de junho de 2014, publicada no Diário oficial em 04 de junho de 2014.
- b) Número de vagas: 05 vespertinas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Bacharel em Fisioterapia.



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

§ 4º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) O curso foi reconhecido pela Portaria número 719 de 27 de novembro de 2014
- b) Número de vagas: 45 noturnas.
- c) Alunos por turma: 60.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Tecnólogo de Gestão em Tecnologia da Informação.

§ 5º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE PEDAGOGIA

- a) O curso foi reconhecido pela Portaria número 946 de 22 de julho de 2010
- b) Número de vagas: 10 vespertinas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Licenciatura em Pedagogia.

§ 6º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO

- a) Curso autorizado pela Portaria número 332 de 27 de maio de 2014
- b) Número de vagas: 25 noturnas.
- c) Alunos por turma: 60.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.
- e) Prazo de validade do processo seletivo: um mês.
- f) Titulação: Tecnólogo em Secretariado Executivo.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 - O processo seletivo Vestibular Agendado 2015.1 da Faculdade Adventista da Bahia **para admissão aos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Pedagogia e Secretariado Executivo**, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente processo seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior, estando aberto aos que houverem concluído o curso de Ensino Médio.

Art. 3 - A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via Internet e estará aberta no **horário de Brasília, das 10 (dez) horas, do dia 12 de Janeiro, ao dia 19 de Janeiro de 2015 às 20 (vinte) horas.**

Art. 4 - Para a inscrição on-line via Internet, o candidato deverá acessar a Home Page <http://www.adventista.edu.br/vestibular>

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das dezesseis horas das sextas-feiras às 20 (vinte) horas dos sábados.

Para o curso de Administração o candidato poderá concorrer vagas nos turnos vespertino ou noturno, para o curso de Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia a opção de turno é única para o turno vespertino, para os cursos de Ciências Contábeis, Gestão em Tecnologia da Informação e Secretariado Executivo a opção de turno é única para o turno noturno, para tanto o candidato deverá indicar no ato da inscrição o turno escolhido.

§ 2º - O valor da inscrição é de **R\$ 40,00 reais** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que requerer o reembolso.

§ 3º - Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

§ 4º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil.

§ 5º - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita por meio de requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo **até o dia 19 de Janeiro de 2015**.

§ 6º - Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso aos Cursos de Graduação em Administração, Enfermagem, Gestão em Tecnologia da Informação, Pedagogia e Secretariado Executivo não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 5 - A critério da Comissão Coordenadora do processo seletivo e Direção dos respectivos cursos, não serão oferecidos o turno que tiver o número de inscrições ou matrícula inferior ao número de vagas.

III DO EXAME

Art. 6 - O Exame de avaliação de conhecimentos do processo seletivo será realizado nos dias **13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 de Janeiro de 2015, das 14:00 horas às 16:00 horas** (horário de Brasília) na sede da Faculdade Adventista da Bahia.

O processo seletivo é realizado para vagas remanescentes após o fim dos prazos de matrícula do primeiro processo seletivo.

Parágrafo único – O candidato que não realizar a Redação e/ou obtiver nota zero, estará automaticamente desclassificado.

Art. 7- O processo seletivo agendado é constituído por uma Redação.

§ 1º O exame a ser aplicado para Ingresso nos cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Pedagogia, Secretariado Executivo e Gestão em Tecnologia da Informação será composto por uma **Redação**.

Art. 8 - Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame, com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora do local indicado, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º - O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º - Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, pager, etc.

§ 4º - O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 30min de seu início.

Art. 9 - O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original ou documento com foto;
- b) Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

c) Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único - São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 10 - Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 11 - Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - O candidato que realizar o exame do processo seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Art. 13 - O total de pontos do processo seletivo para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Secretariado Executivo, Pedagogia e Gestão em Tecnologia da Informação será constituído de uma redação valendo 10 pontos no máximo.

Art. 14 - A divulgação de resultados e a convocação para matrícula serão feitas a partir do dia **20 de Janeiro de 2015** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/vestibular>, usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

V DA MATRÍCULA

Art. 15 - A matrícula dos aprovados no primeiro processo seletivo será realizada somente na Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, situada no Campus do IAENE (Instituto Adventista de Ensino do Nordeste), à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA. A referida matrícula consiste:

a) no pagamento da primeira e segunda parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2015 e na entrega da documentação solicitada, bem como da assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais, no período de 21 a 23 de Janeiro de 2015, nos horários indicados no Manual do Candidato;

§ 1º - Para os classificados excedentes convocados em 2ª chamada, às matrículas **ocorrerão a partir de 26 de Janeiro de 2015** (segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas-feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de dois dias, a partir da divulgação de cada lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de dois dias para a efetivação da matrícula.

Art. 16 - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria dos respectivos cursos, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade (caso o candidato (a) seja casado(a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
- e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
- g) CPF.
- h) Comprovante de residência.

I – Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas:

- a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNE;
- d) CPF;

e) *Histórico e certificado de conclusão do Ens. Médio (traduzido por tradutor juramentado), sem esse documento não será concedida a matrícula;*

- f) Comprovante de residência.

§ 1º - Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o ensino médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@iaene.br da secretaria geral da Faculdade Adventista da Bahia é possível consultar maiores informações.

§ 2º - No caso de candidato excepcional positivo que não possuir o certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 20 de Janeiro de 2015 para apresentar o documento definitivo (histórico e certificado de conclusão do ensino médio), caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.

§ 3º - Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 17 - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;
- c) o pagamento da primeira e segunda parcela do respectivo semestre letivo.

§ 1º O simples pagamento da primeira e segunda parcela do respectivo semestre letivo, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. O descumprimento da alínea “a” deste artigo no prazo estabelecido pelo artigo **15 deste edital** implicará na perda da vaga.

§ 2º O candidato que efetuar o pagamento das parcelas a que se refere a alínea “a” do artigo 15 deste edital e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos no artigo 16 perderá o direito à vaga e lhe serão devolvidos 70% (setenta por cento) do valor que houver pago.

I – Os valores serão devolvidos ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Geral da Faculdade.

II – A devolução referida no inciso anterior será feita em até 10 (dez) dias úteis contados do protocolo do requerimento.



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

Art. 18 - O início das aulas na **Faculdade Adventista da Bahia**, para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Pedagogia, e Secretariado Executivo** dar-se-á em 26 de Janeiro de 2015.

VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O candidato matriculado que desejar trocar de turno deverá formalizar pedido na Secretaria Geral sujeitando-se às normas e aos critérios específicos.

Art. 20 - A mantenedora se reserva o direito de, em havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno etc., efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

Art. 21 - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Geral.

Parágrafo Único - Se o cancelamento for solicitado no **prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de efetivação de matrícula**, será feita a devolução de 70% do valor correspondente à parcela paga, no prazo de 10 dias úteis.

Art. 22 - Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso no curso de **Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Pedagogia e Secretariado Executivo** da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 23 - Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados na data estabelecida no artigo 14 deste Edital, a divulgação será realizada no dia **21 de Janeiro de 2015**.

Art. 24 - As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 09 de Janeiro de 2015

Edson Dias da Conceição
Diretor Acadêmico – FADBA